



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 040/2024

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PLATÉIA E APOIO A GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º:** Programa Municipal de Formação de Platéia:

1.1. Será criado o Programa Municipal de Formação de Platéia, com o objetivo de incentivar a participação da população em eventos culturais e promover a valorização do patrimônio artístico e cultural de Maracanaú.

1.2. O programa será aberto a todos os grupos culturais da cidade, sejam eles de teatro, dança, música, literatura, entre outros, desde que estejam regularmente constituídos.

1.3. Cada grupo participante terá direito a duas pautas gratuitas do teatro municipal por semestre, para a realização de apresentações, espetáculos e atividades culturais.

1.4. A programação de cada semestre será elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e será divulgada amplamente para a população de Maracanaú.

**Artigo 2º:** Apoio a Grupos Culturais

2.1. Os grupos culturais selecionados para participar do programa de formação de platéia receberão apoio financeiro por meio do pagamento de cachê.

2.2. O cachê será concedido para cada grupo participante por apresentação realizada durante o programa, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.3. A forma de pagamento do cachê será definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e os grupos participantes, seguindo as normas previstas em lei.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### **Artigo 3º:** Responsabilidades da Secretaria Municipal de Cultura

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por coordenar e executar o Programa Municipal de Formação de Plateia.

3.2. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a seleção dos grupos culturais que participarão do programa, levando em consideração critérios como originalidade, qualidade artística e representatividade do grupo.

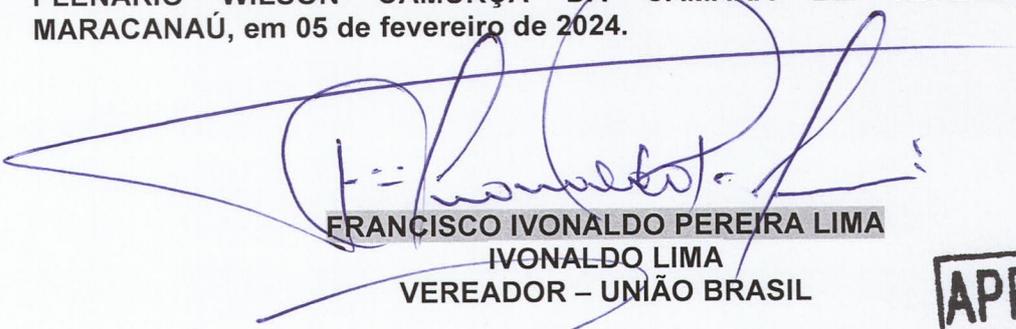
3.3. A Secretaria Municipal de Cultura também ficará encarregada de fiscalizar a realização das apresentações e garantir a regularidade dos grupos participantes.

### **Artigo 4º:** Disposições Finais

4.1. Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

4.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 05 de fevereiro de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir um programa municipal de formação de platéia e apoio a grupos culturais na cidade de Maracanaú. Busca-se promover a democratização do acesso à cultura, incentivando a participação da população em eventos culturais e fortalecendo grupos e artistas locais. Com isso, pretende-se fomentar o desenvolvimento cultural da cidade, valorizando suas tradições e diversidade artística. O projeto prevê a disponibilização gratuita de duas pautas do teatro municipal por semestre, além do pagamento de cachê para cada grupo participante da programação de formação de platéia. Esse projeto vai contribuir para fortalecer e valorizar a cultura e a arte na cidade. Assim, espera-se que essa política promova a diversidade cultural, o desenvolvimento artístico e o orgulho da população de Maracanaú em sua produção cultural.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 05 de fevereiro de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

**APROVADO**